



MENSAGEM nº 073/2018

Quissamã, 29 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
LUCIANO PESSANHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Senhor Presidente,

Temos o prazer de encaminhar à consideração dos nobres Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Quissamã, Projeto de Lei que propõe a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2019. A Lei Orçamentária é de notável importância, já que, por meio dela, são estimadas as receitas e, principalmente, fixadas as despesas necessárias para o funcionamento dos serviços municipais e a execução de programas e projetos indispensáveis ao desenvolvimento ordenado e sustentado de nosso Município.

A proposta orçamentária para o exercício de 2019 tem previsão de receita de R\$ 275.000.000,00 (duzentos e setenta e cinco milhões), com a despesa fixada em igual valor. O orçamento previsto para 2018 foi de R\$ 186.800.000,00 (cento e oitenta e seis milhões) havendo um acréscimo de 47,21%.

Os R\$ 275.000.000,00 (duzentos e setenta e cinco milhões) estimados para 2019 estão distribuídos conforme se observa:

Receitas previstas:

RECEITAS	(R\$)
RECURSO ORDINÁRIO	116.172.400,00
RECURSO SAÚDE	7.750.000,00
RECURSO ASSISTÊNCIA SOCIAL	832.900,00
CONVÊNIO MINISTÉRIO DA SAÚDE	3.942.000,00
FUNDEB	15.645.000,00
ROYALTIES	126.639.700,00
RECURSO EDUCAÇÃO	3.788.000,00
DEMAIS RECEITAS	230.000,00
TOTAL GERAL	275.000.000,00

HP



Importante informarmos que o Executivo, através da Lei n.º 1719/2017 (PPA 2018-2021) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, aprovadas por esta casa Legislativa, estimou para o ano de 2019 a receita de R\$ 275.000.000,00 (duzentos e setenta e cinco milhões), sendo este o mesmo valor informado no estudo da receita enviado em outubro/2018 (Ofício SEMFA n.º 060/2018).

Aproveitamos para destacar alguns pontos importantes nas áreas fundamentais para o desenvolvimento do município, como Saúde, Educação e gasto com pessoal:

- a) Com base na Constituição Federal o Município deve aplicar na função Educação, sub-funções Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, a quantia de R\$ 34.743.625,00 (trinta e quatro milhões, setecentos e quarenta e três mil, seiscientos e vinte e cinco), que corresponde a 25% de sua arrecadação prevista em Impostos Municipais e Transferências Constitucionais também de impostos. Contudo, o município aplica, incluída a perda do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), na manutenção e desenvolvimento do ensino, o valor de R\$ 51.079.200,00 (cinquenta e um milhões, setenta e nove mil e duzentos), atingindo o percentual de 36,75%. Na programação constante desta proposta orçamentária, o gasto total da Secretaria de Educação alcança o valor de R\$ 59.793.200,00 (cinquenta e nove milhões, setecentos e noventa e três mil e duzentos), representando 26,96% do orçamento total do município.
- b) Outro importante compromisso do Município, regulado pelo § 2º do artigo 198 da Constituição Federal/88 estabelece meta de aplicação mínima de recursos com a saúde, onde o município deve aplicar um mínimo de 15% da receita de impostos municipais e das transferências constitucionais (impostos), que equivale a R\$ 20.846.175,00 (vinte milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, cento e setenta e cinco), sendo considerado no orçamento para 2019 o valor de R\$ 29.098.874,00 (vinte e nove milhões, noventa e oito mil, oitocentos e setenta e quatro), superando o mínimo exigido, atingindo um percentual de 20,94%.
- c) Nesta proposta orçamentária para 2019 o gasto com pessoal está assim distribuído:

JP



Gasto com pessoal:

GASTO POR PODER	LOA 2019	LIMITE MÁXIMO PELA LRF
EXECUTIVO	43,82%	54,00%
LEGISLATIVO	2,53%	6,00%
CONSOLIDADO	46,35%	60,00%

Desta forma, tanto Legislativo quanto Executivo encontram-se dentro dos limites legais, estabelecidos na Lei Complementar n.º 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Esperamos, com a presente proposta de orçamento, permitir a continuidade das realizações em favor da comunidade quissamaense, atribuindo prioridade às áreas de saúde, educação e assistência social, assim como, privilegiando setores com maior necessidade de serviços públicos. Por outro lado, foi mantida a atenção quanto às demandas por infraestrutura e serviços contínuos e essenciais.

Com essas considerações e confiantes no elevado espírito público de todos os integrantes do insigne Legislativo Municipal, submetemos à consideração de Vossas Senhorias a proposta ora encaminhada, na certeza de que juntos o Executivo e o Legislativo darão as respostas que o povo de Quissamã espera dos seus governantes.

Quissamã, 29 de novembro de 2018.


MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita